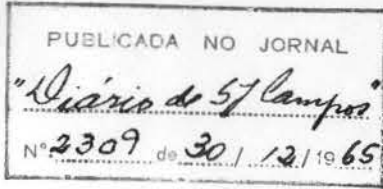




23  
X

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

DECRETO Nº 810  
de 13 de dezembro de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.226, de 2 de dezembro de 1965,

DECRETA:

Artigo 1º- A escala de referência de salários dos servidores extranumerários municipais, a partir de 1º de janeiro de 1966, passa a ser a seguinte:-

<u>Referência numérica</u>	<u>Valor mensal em R\$</u>
1	108.000
2	110.000
3	116.000
4	117.000
5	120.000
6	123.000
7	128.000
8	130.000
9	133.000
10	137.000
11	140.000
12	142.000
13	148.000
14	149.000
15	152.000
16	155.000
17	160.000
18	163.000
19	165.000
20	170.000

(segue)

4



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em,                    de                    de 19

Fls. 2- (Dec. 810/65, cont.)

<u>Referência numérica</u>	<u>Valor mensal em R\$</u>
21	173.000
22	174.000
23	177.000
24	183.000
25	184.000
26	187.000
27	192.000
28	195.000
29	227.000
30	263.000

Artigo 2º- Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções dos servidores extranumerários será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por este Decreto.

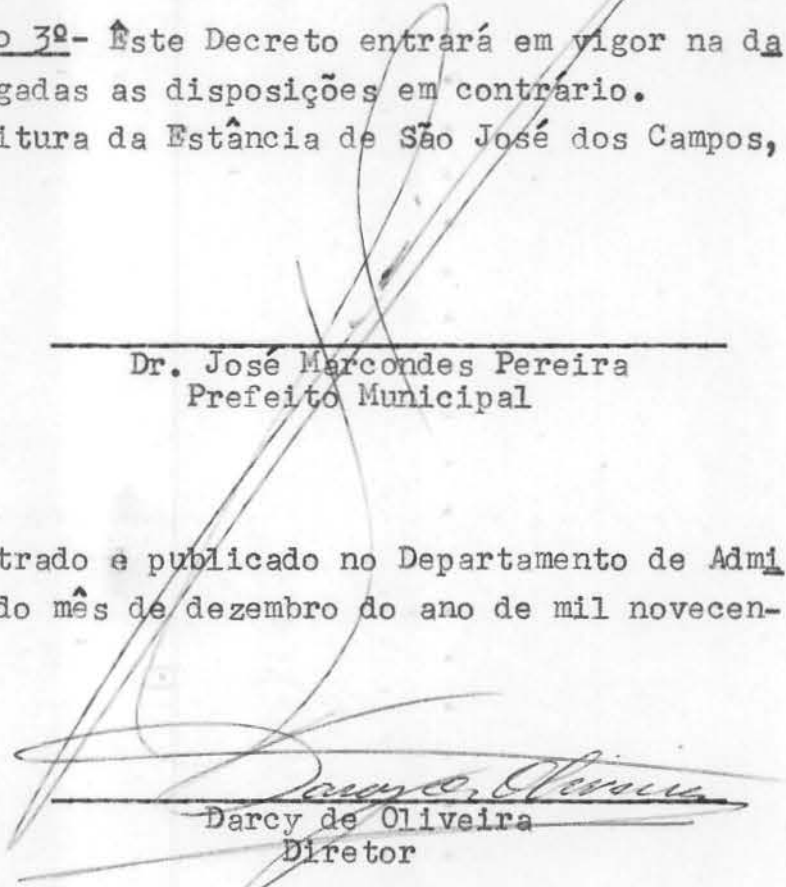
Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
13 de dezembro de 1965.

---

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor